

**DECRETO Nº 434, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Estabelece, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 26 de julho de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o feriado municipal do dia 25 de julho, aniversário do Município de Goiás;

**CONSIDERANDO** que dia 26 de julho é consagrado a Sant'Ana, padroeira do Município de Goiás;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal de Goiás, no dia 26 de julho de 2023.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

**Parágrafo único.** Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 24 de julho, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período entre 25 e 26 de julho de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO**, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.


  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás

**CERTIDÃO**

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 20/07/23

  
Sec. Adm. e Finanças

62 3371 7726

www.prefeitura.degoias.go.gov.br

**Dorival Salomé de Aquino**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças e  
Gestor do Município de Goiás-GO